



Edição nº 182, seção 2, página 35, de 20 de setembro de 2018

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO da Superintendência Nacional de Previdência Complementar- Previc, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e consoante o disposto no art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017, Regimento Interno da Previc, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Diretoria de Licenciamento, com prazo de cento e oitenta dias, para analisar processos de habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, nos termos da Instrução nº 6, de 29 de maio de 2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Josilene Araújo da Silva, coordenadora do grupo;

II - Lucas Oliveira Rocha, substituto eventual da coordenadora do grupo; e

III - Thiago Barros de Siqueira.

Art. 3º Os membros do GT deverão observar o prazo de trinta dias para análise dos requerimentos, conforme o previsto na Instrução nº 6, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES